



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Segunda-feira • 7 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 1845

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Lei Nº 1027/2019**-Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos para o exercício de 2019 por tempo determinado, para atender situação de Excepcional Interesse Público, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da CFB de 1988 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 002/2019**-Concede Licença Prêmio a Servidora Senhora Ione Santos Nascimento Souza e dá outras providências.
- **Aviso de Licitação Pregão Presencial PP-01-2019**-Objeto:aquisição de material Hidráulico, de Construção, Pintura e elétrico, para uso das diversas Secretarias deste município.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Isravan Lemos Barcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WPBQOJUCRJY/KWZCSHT7HW

## Leis



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



### LEI Nº 1027/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Contratos para o exercício de 2019 por tempo determinado, para atender situação de Excepcional Interesse Público, nos termos do Artigo 37, Inciso IX da CFB de 1988 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia,** no uso de suas atribuições, constitucionais, conforme disposição da Lei Orgânica do Município em seu Capítulo V, Artigo 16, inciso VIII, faz saber que a Câmara **Aprovou** e o Prefeito **Decreta e Sanciona** a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos Serviços Públicos essenciais, nas áreas da Administração, Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Agricultura, Obras e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o Capítulo V, Artigo 16, Inciso VIII, fundamentado na Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga;

**CONSIDERANDO** estudos em andamento para provimento de Concurso Público em 2019.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, nos termos do Art. 37, Inciso IX da CFB e Lei Orgânica do Município de Ibirapitanga em seu Capítulo V, Artigo 16, Inciso VIII para atender situação de Excepcional Interesse Público.

**Art. 2º** - Os contratos temporários celebrados sob o pálio desta Lei terão vigência a partir de 02 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019. Conforme Planilha, anexo I.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE IBIRAPITANGA – BAHIA, 04 DE DE JANEIRO DE 2019.**

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
PREFEITO

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário de Administração  
Dec. 002/2017





Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



**ANEXO I DA LEI Nº 1027/2019**

SECRETARIA	QUANTIDADE
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES	60
Secretaria Municipal de Saúde – SMS	160
Secretaria Municipal de Educação – SME	235
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB	80
Secretaria de Agricultura	06
Total	576

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** - Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Sec. Munic. de Administração  
Dec. 002/2017



## Portarias



Serviço Público Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**  
Secretaria da Administração  
CNPJ: 13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



### PORTARIA Nº 002/2019

Concede Licença Prêmio a Servidora  
**SENHORA IONE SANTOS**  
**NASCIMENTO SOUZA** e dá outras  
providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA – ESTADO DA BAHIA**, com fulcro no Art. 74, inciso VI e artigo 87 da Lei 334/93 de 26 de maio de 1993, no uso das suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** relatório médico emitido pelo CENTRO DE ASSISTÊNCIA PISICOSOCIAL, localizado no Município de Ibirapitanga, datado em 22 de Dezembro de 2018, através da Psiquiatra Dr<sup>a</sup> Flávia Pinto Gemir (CREMEB 17570);

**CONSIDERANDO** relatório médico emitido pela CLÍNICA VIDA, localizada no Município de Ibirapitanga, datado em 19 de Outubro de 2018, através da neurologista Dr<sup>a</sup> Sandra Regina (CRM 10592);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio, fracionada (três meses) a servidora **SENHORA IONE SANTOS NASCIMENTO SOUZA**, na função de Agente Comunitária de Saúde, referente ao decênio de 2008/2018, a ser gozada de 03 de dezembro a 03 de março de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** - Esta Portaria revoga a Portaria de nº 160/2018.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA** – Bahia, 02 de janeiro de 2019.

**ISRAVAN LEMOS BARCELOS**  
Prefeito

**SÉRGIO ANOTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Sec. de Administração  
Dec.02/2017



## Licitações



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
SETOR DE LICITAÇÃO  
Praça Manoel Jorge e Silva  
CNPJ: 13.846.753/0001-64



### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL

### PP-01-2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibirapitanga - Bahia comunica aos interessados que fará realizar no dia 18/01/2019 (dezoito), do mês de janeiro de 2019 às 7:30h, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, situado na Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro na sede deste Município, na modalidade Pregão Presencial de nº. PP-01-2019, Menor Preço por lote, a presente licitação tem como objeto e operação, a  **aquisição de material Hidráulico, de Construção, Pintura e elétrico**, para uso das diversas Secretarias deste município. Conforme o Edital e seus anexos. Quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação, nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido no Setor de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00h, até o dia 17 de janeiro de 2019 ou adquirido no site da Prefeitura, no domínio [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br), no link licitações – pregão, onde se encontra publicado na internet, por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados certificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível no citado *link*, imprensa oficial.

**IBIRAPITANGA – BA, 04 DE JANEIRO DE 2019.**

JOSÉ WILDES AZEVEDO SANTOS  
Pregoeiro

Praça Manoel Jorge e Silva – Centro – CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WPBQOJUCRJY/KWZCSHT7HW

Esta edição encontra-se no site: [www.ibirapitanga.ba.io.org.br](http://www.ibirapitanga.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL